



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1297/2018

“Dispõe sobre Abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente e Dá Outras Providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por excesso de arrecadação ao Orçamento vigente no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, provenientes de repasse dos recebidos a título de **Doação Financeira da Compensação das Usinas**, sendo que este repasse que se refere este artigo, a segunda parcela, devem ser utilizadas conforme o Plano de Trabalho.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º, observará o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasse a título de Doação Financeira da Compensação das Usinas.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018.

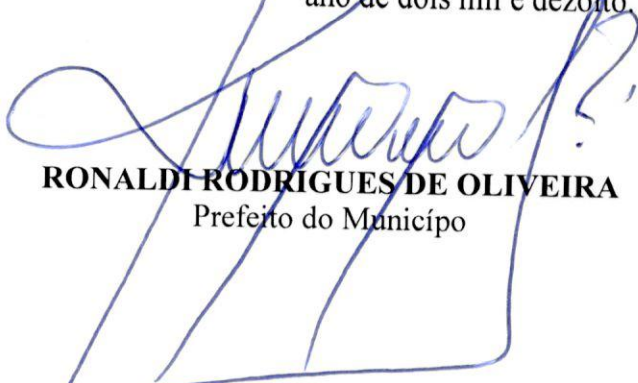
Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e um dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e dezoito.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 21/12/18 a: 20/01/19
Assinatura: 

Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 27/12/18



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

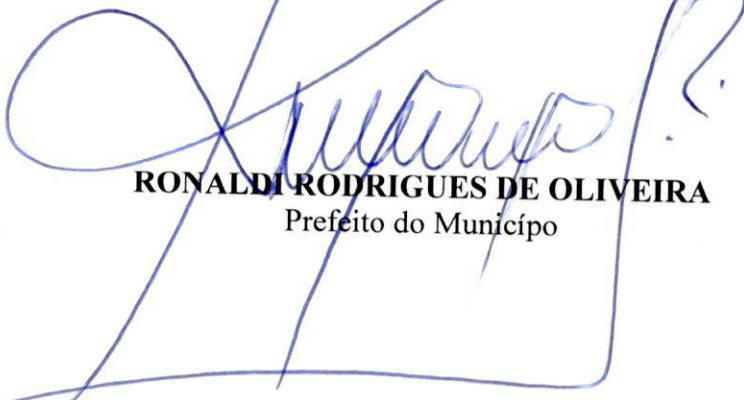
04.122.1001 – APOIO ADMINISTRATIVO

04.122.1001.2223 – APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DE DOAÇÃO DAS
USINAS

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE RECURSO	VALOR
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas.	Doação Usinas	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00

TOTAL GERALR\$ 500.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e um dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e dezoito.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município